



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.711/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, CPF Nº 017.269.125-74 RG. Nº 083.983.20-10 SSP/BA; e a empresa **SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Mário Jorge Menezes, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.341/0001-67, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o senhor Paulo Roberto da Silveira Júnior, portador da carteira de identidade nº742.996 e inscrito no C.P.F sob o Nº 455.061.755-15, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, para a divulgação de ações, eventos e campanhas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/07/2023 e término em 19/07/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços os preços permanecerão os mesmos pactuados na última alteração contratual feita no dia 01 de setembro de 2022, perfazendo o valor global de **R\$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL INICIAL (R\$)	V. ACRESC. (R\$)	PERCENT. ACRESC. (%)	V. TOTAL FINAL (R\$)
1	Veículo tipo carro de som porte médio, cujo equipamento de sonorização deverá apresentar 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que 4 execute o formato MP3), com potência mínima de 3000Watts, sendo motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, que atenda às diretrizes do CONTRAN.	71.736,00	17.934,00	25,00	89.670,00
VALORES GLOBAIS		71.736,00	17.934,00	25,00	89.670,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS
CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 031/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 12012-FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:2006-AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESAS:3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002

Passando a ser:


U.O: 40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:2006-AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESAS:3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002

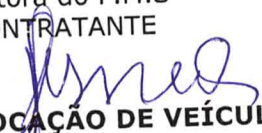
CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 19 de julho de 2023.


GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Gestora do F.M.S
CONTRATANTE


SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
Representante Legal: Paulo Roberto da Silveira Júnior
CONTRATADO